



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

# III SINESPP

20 a 24  
OUTUBRO  
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS  
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

## EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

### INCLUSÃO E DEMOCRACIA NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO: Um desafio mais intenso para a população do campo no nordeste brasileiro

INCLUSION AND DEMOCRACY IN THE COMMUNICATION PROCESS: a more intense  
challenge for the rural population in Northeast Brazil

Rosely Fabrícia de Melo Arantes<sup>1</sup>  
Ana Paula Dias de Sá<sup>2</sup>

#### RESUMO

O presente ensaio se propôs a analisar os processos de comunicação produzidos pelo Ministério da Saúde e os governos estaduais do Ceará e de Pernambuco, Nordeste brasileiro, neste período da pandemia da Sars-Cov-2 (Covid-19), conhecida também como o 'novo' Coronavírus. Tendo como objetivo avaliar se o modelo de comunicação padronizada e homogênea sobre as questões de saúde pública, produzida pelos canais institucionais e privados, alcança os diversos territórios e povos do campo que compõe os dois estados. Ao longo desse estudo percebemos que estes canais pouco contribuíram para o enfrentamento da doença nestas comunidades, em especial junto às pessoas idosas, principalmente aquelas que vivem em áreas isoladas. Por outro lado, encontramos nesses territórios organizações populares e sindicais que vêm desenvolvendo ações de prevenção da doença e promoção da saúde, por meio da criação de peças comunicacionais que dialogam com a realidade e a linguagem desses povos.

**Palavras chaves:** comunicação; campo; Covid-19

#### ABSTRACT

This essay aimed to analyze the communication processes produced by the Ministry of Health and the state governments of Ceará and Pernambuco, Northeast Brazil, in this period of the Sars-Cov-2 (Covid-

<sup>1</sup> Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/PE - Mestranda em Saúde Pública; Fiocruz – Especialista em Vigilância em Saúde, Ambiente e Trabalho; Unicamp - Especialista em Gestão Estratégica Pública para Governantes; Unicap - Comunicadora Social com habilitação em Jornalismo. E-mail: roselyarantes8@gmail.com.

<sup>2</sup> Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Brasília - Mestranda em Saúde Pública; Fiocruz – Especialista em Vigilância em Saúde, Ambiente e Trabalho; Escuela Latinoamericana de Medicina-ELAN/Cuba, Médica. E-mail: anapauladia@gmail.com

19) pandemic, also known as the ' new 'Coronavirus. With the objective of assessing whether the standardized and homogenized communication model on public health issues, produced by institutional and private channels, reaches the various territories and peoples of the field that make up the two states. Throughout this study, we realized that these channels contributed little to coping with the disease in these communities, especially with the elderly, especially those who live in isolated areas. On the other hand, we find in these territories popular and union organizations that have been developing actions to prevent disease and promote health, through the creation of communication pieces that dialogue with the reality and language of these peoples

Keywords: communication; field; Covid-19

## PARTO DO PRINCÍPIO

Na língua matriz, *communicatio*, com o verbo correlato *communico*, *-are*, significa fazer saber; participar; pôr em contato ou ligação, unir; tornar comum; transmitir; ter relações (MICHAELIS, 1998, p. 550). Logo, comunicar é um ato de pôr algo em comum, de partilhar. Esta, juntamente com a informação e a liberdade de expressão, pilares de sistemas políticos democráticos, republicanos e do Estado de Direito, vêm sendo reconhecidos ao longo dos anos como um direito. Ainda que presente na constituição brasileira de 1988 e sendo observada em diversas declarações, pactos e convenções internacionais onde o país é signatário apenas em 2009, o Brasil começa a se referir a comunicação enquanto um direito.

Foi durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), que a comunicação foi efetivamente reconhecida enquanto direito na terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), por meio do Decreto Lei Nº 7.037 de 31 de dezembro de 2009, onde foi feito o esforço de entrelaçar os conceitos de “comunicação”, “informação” e “democracia”, e apresentá-los como princípios orientadores da abordagem contemporânea dos direitos humanos (VANNUCHI, 2018, p. 169).

Anteriormente, na Carta Magna de 1988, no capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, no artigo 5º dos Direitos e Garantias Constitucionais, foram garantidos entre outros a liberdade de “manifestação do pensamento, a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de

censura ou licença” e no capítulo V, Da Comunicação Social, no artigo 220 fora assegurada que “a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição”.

Entretanto, apesar de todo o avanço no setor, seja na compreensão da informação como ferramenta essencial dos estados democráticos e de direito e fundamentais para a tomada de decisão, e do avanço dos meios de comunicação, cada vez mais mediadas pelas plataformas da internet e redes tecnossociais, para além das conhecidas TVs, rádios e jornais, não garantiu que tanto a produção, como a difusão de conteúdos ficassem livres de interferências privadas, tampouco de concepções retrógradas, objetivos políticos regressivos e agendas obscurantistas. Como afirma MORAES (2009), “a comunicação jamais esteve tão fortemente entranhada na batalha das ideias pela direção moral, cultural e política da sociedade” (MORAES, 2009, p. 17).

Obviamente que as transformações na forma e nos meios de comunicação vem se refletindo nas nossas vidas, na forma como nos relacionamos conosco e com as/os outras/os e como produzimos e reproduzimos nossas vidas. No entanto, parece-nos que o pequeno número de corporações, juntamente com o Estado, que juntos fabricam volume convulsivo de dados, sons e imagens não têm tido capacidade para responder às demandas provocadas pela pandemia da Sars-Cov-2 (Covid-19), conhecida também como o ‘novo’ Coronavírus, em especial para as populações camponesas do Nordeste brasileiro. Nossa suspeita é que a informação homogeneizada produzida pelos canais institucionais e privados não contribui para o enfrentamento da doença nestas comunidades, em especial junto às pessoas idosas, principalmente aquelas que vivem em áreas isoladas.

Neste ensaio teórico pretendemos analisar de forma preliminar, a produção dos conteúdos voltados para a prevenção e a orientação produzidos para a população, bem como da divulgação dos dados de contaminação e letalidade da Covid-19, via os boletins epidemiológicos pelos estados do Ceará e Pernambuco, ambos no Nordeste do país. Ele terá como base a teoria marxista e se utilizará a partir de pesquisa bibliográfica e das experiências das autoras nos campos da saúde coletiva e da comunicação social, na perspectiva de refletir sobre a apropriação e a utilidade desses conteúdos pelas populações campesinas dos dois estados, em especial das pessoas idosas.

## **2. O INIMIGO BATE À NOSSA PORTA**

No início do ano de 2020 inicia no mundo a pandemia pelo Sars-Cov-2, conhecido também como o ‘novo’ Coronavírus, o qual escancarou a agressão drástica do modelo liberal com agudização da crise do capitalismo, mostrando o verdadeiro retrocesso da implantação da política de austeridade no mundo (Corrêa Filho e Segall-Corrêa, 2020)

Atualmente a humanidade enfrenta uma combinação de três crises: uma em saúde pública, produzida pela pandemia da Covid-19; outra econômica, estruturada nos padrões de acumulação do capital e a ambiental relacionada ao aquecimento global e às mudanças climáticas. Estamos diante de um conjunto de crises que podem redefinir o mundo com imensas repercussões na reorganização econômica, social, sanitária, política e ideológica impactando Estados, territórios e os povos (CIMI, 2020, s.p.).

Em razões numéricas, hoje o Brasil atinge a marca de 1.038,568 casos confirmados da doença, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde (MS), cujo os seus piores índices de contágio e mortalidade predominam nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Pernambuco e Maranhão. Até o momento são 49.090 mortes, segundo dados compilados pelo consórcio de veículos de imprensa diante da falta de transparência do governo federal que “ameaçou sonegar dados, atrasou boletins, retirou informações do ar, deixou de divulgar totais de dados e mortes e divulgou informações conflitantes” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020, s.p.).

No estado do Ceará são 90.600 casos confirmados, destes 23,57% são de pessoas idosas, e dos 5.520 óbitos, 73,44% são de pessoas dessa faixa etária. Fortaleza é o epicentro com forte progressão às cidades da região dos sertões conforme dados obtidos na plataforma IntegraSUS. Em Pernambuco, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) são 51.118 casos confirmados, com 4.148 óbitos. As pessoas idosas respondem em torno de 15% da contaminação, no entanto, representam uma média de 73% das mortes pelo vírus. Números que tendem a aumentar nos dois estados, especialmente pela interiorização da doença o que exige maior observância e diálogo dos entes federal, estaduais e municipais e a sociedade.

A interiorização está levando o vírus para a população do campo que, no Brasil, vive sob fortes tensões e iniquidades relacionadas ao modelo socioeconômico, baseado na concentração de terras, práticas extrativistas e no total desrespeito ao meio ambiente, com a expansão de pastos, monocultura e uso abusivo de agrotóxicos. Essa

realidade atinge todo território nacional, no entanto aqui estaremos citando os estados de Pernambuco e Ceará, ambos da região do Nordeste do país, onde além dos desafios colocados, está também a seca.

Esta situação socioeconômica apresenta sua face mais cruel em momentos de pandemia, sobretudo quando associadas às precárias condições de assistência em saúde. E que se torna mais incisiva nas cidades de pequeno porte, especialmente após a criação da Emenda Constitucional Nº 95/2016 que congela o orçamento em 20 anos, não permitindo aumento no investimento e ampliação dos recursos na saúde e na educação.

Ainda que a Organização Mundial de Saúde (OMS) tenha declarado o estado da contaminação à pandemia de Covid-19 no dia 11 de março, o governo de Jair Bolsonaro, atualmente sem partido, contrariou as orientações do órgão e as experiências restritivas dos países asiáticos e europeus, anteriormente contaminados, negando a adoção de tais medidas no país, inclusive a do seu próprio Ministério da Saúde. Importante registrar que, desde a Constituição de 1988, o Brasil, é estruturado de forma tripartida, o que garante aos três entes federados (governo federal, estados, municípios e o Distrito Federal) a autonomia, considerando suas competências, não existindo hierarquia entre eles, mas uma articulação que em casos que afetam ao território nacional o Ministério da Saúde como ente federativo teria o papel de acionar os demais em parceria.

No entanto, a posição adotada pelo presidente da república, diante dessa pandemia evidenciou uma negligência desse pacto federativo, chegando ao extremo de exonerar dois ministros em menos de um mês por discordar de que o país deveria atuar em seguimento às recomendações da OMS.

Em meio a crise política e institucional provocada pela presidência, o governo acaba forçando os estados a tomarem direcionamentos próprios para a contenção da contaminação e da letalidade causada pelo vírus. Na região Nordeste onde já havia uma articulação comercial de parceria, conhecida como Consórcio Nordeste, foi criado um Comitê Científico para apoiar e orientar as ações de combate a pandemia.

“O Consórcio Nordeste, grupo que reúne os nove estados da região brasileira, convidou cientistas para atuarem em um comitê de combate ao coronavírus (covid-19). A ideia é propor medidas articuladas entre estados e municípios da região Nordeste baseadas no conhecimento científico. O coordenador do comitê, o neurocientista Miguel Nicolelis, explica o funcionamento. “Nós

formamos um comitê com representantes de todos os nove estados do Nordeste, dividimos o comitê em nove subcomitês e também criamos uma plataforma de colaboração virtual, chamada Projeto Mandacaru, que já tem mais de 700 cientistas espalhados pelo Brasil, inclusive com colaboradores de fora do Brasil, que está nos ajudando a coletar todas as informações sobre os casos, o espalhamento do vírus no Nordeste, bem como os trabalhos científicos que estão sendo feito mundo à fora tentando entender que inimigo é esse e como combater” (CONSÓRCIO NORDESTE, 2020, n.p.)

No Ceará, no dia 16 de março, numa decisão individual do Estado, por meio do Decreto Nº 33.510/2020 foi declarada situação de emergência no estado que determinou o fechamento das escolas, públicas e privadas, do comércio local, com exceção das áreas de saúde, alimentação e segurança. Os servidores com mais de 60 anos foram autorizados a trabalhar de casa. Da mesma forma, no estado de Pernambuco, o governo individualmente e por meio do Decreto Nº 48.809/2020, de 14 de março, estabeleceu que as medidas de enfrentamento da Covid-19 poderiam ser adotadas desde o isolamento social, a quarentena à diversas ações incluindo exames médicos, vacinação e outras medidas de prevenção. Estabeleceu ainda os locais que poderiam continuar em funcionamento a exemplo de estabelecimentos de venda de alimentação e serviços considerados essenciais.

É nesse cenário que, mais do que nunca, são necessárias as ações com base na prevenção de doenças e na promoção de saúde. Tomando o recorte da pandemia como exemplo, perguntamos o que ocorre com a população do campo que continua mantendo contato social quando as orientações são expressas de distanciamento? Por que esta população continua querendo jogar bola, ir à igreja ou aos sindicatos? Por que ainda não conseguimos sensibilizar as pessoas para o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou aderirem às medidas de higiene pessoal?

### **3. COMUNICAÇÃO PARA UMA NOVA SOCIABILIDADE**

Como afirmamos anteriormente, a comunicação é um direito humano. Também é uma condição de sociabilidade e permanência no mundo. Por meio da comunicação construímos saberes, partilhamos experiências por ser também “uma necessidade humana que, uma vez não atendida, põe em risco a manutenção da vida e o bem-estar do indivíduo (SELAIMEN, 2003, n.p).

No Brasil a atual situação da pandemia tem se apresentado como um desafio para a construção de linguagens e de saberes que dialoguem com a diversidade da população. Diferentemente do que preconiza a vigilância em saúde e seu olhar sobre a situação das populações, da compreensão da saúde, da doença e do cuidado como manifestações indissociáveis da existência humana, o apuro com as diversas especificidades dos territórios parece-nos ter sido esquecidos quando da formulação e comunicação das diretrizes sanitárias, quer seja pelo Ministério da Saúde (MS) quer pelos governos estaduais.

Tomando de empréstimo a afirmação de Fernandes VR et al. sobre o papel da vigilância em saúde ao afirmar que

No território, o processo de comunicação é determinante. Por seu intermédio se dá a interação social e o fazer cotidiano que reterritorializam os elementos da totalidade social: homens, empresas, instituições são redimensionadas na lógica: a do localmente vivido, abrindo espaço para uma comunicação mais horizontalizada e democrática (FERNANDES VR ET AL, 2017, p. 3174).

Dito isto, compreendemos a necessidade de que essa crise sanitária incorpore mecanismos de diálogos de modo a estreitar as distâncias entre a necessidade de proteção e cuidados com as pessoas e a produção de conteúdos que efetivamente garantam a diminuição de casos de contaminação e mortes nas áreas campesinas. Esclarecemos aqui que não temos a ingênua percepção de que a comunicação e as informações produzidas neste momento ímpar da saúde brasileira (e por que não mundial?) estejam livres de âncoras que as prendem ao modelo do capital e às grandes corporações. No entanto, entendemos que o Estado e os governos, diante da crise que se impôs, possui responsabilidades para com toda a sociedade, especialmente as mais fragilizadas historicamente, a exemplo das populações periféricas, das crianças, mulheres, pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência. Da mesma forma que acreditamos que o poder público tem sua função a desempenhar e que neste momento é o de cuidar das pessoas, garantindo a vida que tem como instrumento a produção de informação e comunicação de interesse público<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Para melhor compreensão sobre os conceitos de comunicação de interesse público sugerimos a leitura do livro Comunicação de interesse público, em especial o capítulo 1: Estado e Sociedade, cidadania como elo, de Ricardo Mello.

Nesse sentido, trazemos mais uma vez a discussão da vigilância em saúde ao esclarecer que ao se pretender dialogar com os territórios faz-se necessário evitar tratar as pessoas como “espectadores de uma narrativa construída pela ciência, pelos governos e pela mídia. Uma narrativa “que, na grande maioria das vezes, exclui a voz das famílias e das populações atingidas, que vivem e trabalham em territórios vulneráveis” (FERNANDES VR ET AL, 2017, p. 3176). Carece também de evitar o discurso cientificista, vertical e autoritário e dar lugar que nos ensinou FREIRE (2007) irmos em busca de diálogos e não da “extensão cultural”. A comunicação, de base popular e democrática, deve ser, portanto, a nossa referência.

Dessa forma acreditamos que os processos comunicativos desenvolvidos, quer pelo Ministério da Saúde, quer pelos governos estaduais ou mesmo a grande mídia não possuem preocupação, e por que não dizer não enxergam os diversos atores sociais, logo desenvolvem padrões comunicativos restritos a população urbana, de classe média a média alta, alfabetizada e adulta. Alijando dessa forma as populações periféricas, negras, LGBTQI+, do campo, florestas e das águas, crianças, pessoas idosas para citar algumas. Como bem nos alerta SOUZA (2020) ao afirmar que

As pandemias mostram de maneira cruel como o capitalismo neoliberal incapacitou o Estado para responder às emergências. As respostas que os Estados estão a dar à crise variam de Estado para Estado, mas nenhum pode disfarçar a sua incapacidade, a sua falta de previsibilidade em relação a emergências que têm vindo a ser anunciadas como de ocorrência próxima e muito provável (SOUZA, 2020, pág. 28).

Observando a população idosa do campo, nosso propósito neste estudo, percebemos que, com a ausência de ações pontuais do Estado que envolvesse esta população, é a partir dos coletivos organizados que vêm surgindo as respostas, através da comunicação e da educação popular em saúde. Articulações das populações do campo como Via Campesina, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (FETAPE) estão construindo em seus territórios a alternativa no combate a Covid-19.

Em alguns territórios de assentamentos e acampamentos do MST no Ceará, por exemplo, a liderança local formou grupos em redes sociais e passaram a atuar como



vigilantes populares tendo o apoio do Setor de Saúde da organização. Essas lideranças repassam as informações de cuidado e prevenção de acordo os meios de comunicação que melhor atendam a cada território, sendo em alguns, as rádios comunitárias, *cards* informativos repassados em redes sociais e mensagens gravadas e reproduzidas em carros de som.

Em alguns territórios a criação do Grupo de Vigilantes Populares possibilitou a execução de barreiras sanitárias, a orientação e controle de pacientes sintomáticos indo de casa em casa, sempre respeitando as regras de distanciamento e uso de máscaras. Nessas visitas são repassadas as orientações de proteção no uso de objetos em comum nos trabalhos coletivos (uso de máquinas, tratores, escavadeiras, enxadas, etc.) assim como orienta-se sobre como fazer a proteção individual durante os deslocamentos até a cidade (especialmente a ida a bancos e supermercados). Além desse monitoramento o grupo realiza orientações frequentes nas áreas de lazer, capelas e em sedes dos sindicatos. Iniciativas como estas se espalharam por todo o território, atuando na promoção e na prevenção com elaboração de conteúdos próprios e maneiras de repassá-los.

Em Pernambuco, a desde o decreto estadual que impunha o isolamento social, a Fetape orientou seus sindicatos a suspenderem as atividades de atendimento presencial às/aos associadas/os mas sem abrir mão da orientação e diálogos sobre os direitos das/os trabalhadoras/es por via virtual (grupos de whatsapp, Facebook e Instagram além dos programas de rádio). Até o momento foram produzidos programas de rádio e informes em formatos de *cards* para os sindicatos, associados e toda a sociedade, além das matérias e dos contatos semanais com as lideranças sindicais dos 10 polos, perfazendo os 185 municípios do estado.

Além de diversos programas de rádios produzidos pela Fetape, a num diálogo da Diretoria de Políticas da Terceira Idade Idosos e Idosas Rurais da federação com o Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania do Idoso do Hospital Oswaldo Cruz (NAISCI/HUOC/UPE) foi produzido um material específico para as pessoas idosas do campo contendo um programa de rádio e peças de comunicação (*cards*) com a participação de profissionais da área da saúde que abordaram a “Saúde mental e o distanciamento social no tempo do coronavírus: como perceber traços de tristeza,

ansiedade, solidão e depressão na pessoa idosa” e a “Prevenção, promoção e tratamento à saúde da pessoa idosa no tempo do novo coronavírus<sup>4</sup>”.

As experiências aqui expostas dialogam com reflexões anteriores, como a de FERNANDES VR ET AL (2017) ao afirmar

Emerge como contraponto à globalização a questão do local e do território vivido. A ordem global imposta aos territórios busca racionalizar o seu uso através de normas e leis únicas que se apropriam dos recursos nos mais diversos lugares no mundo. Já a ordem local está associada a uma coleção de coisas, objetos e ações que são contíguos, reunidos pelo território e, como tal, regidos pela interação social. A organização é fruto da solidariedade produzida pela interação social em contexto face a face (FERNANDES VR et al, 2017, p. 3175)

### 3 AGUARDANDO AS CENAS PARA O PRÓXIMO CAPÍTULO...

“A reflexão sobre a comunicação é estratégica para a compreensão dos processos sociais que buscam, essencialmente, a construção de uma verdadeira democracia, baseada na justiça social, na igualdade e na cidadania plena” (NILO, 2007, p. 7)

Como vimos ao longo deste relato, temos clareza da importância da comunicação, como também da necessidade que esta seja concebida e construída em comunhão com as linguagens que os diversos territórios possuem. Sem essa compreensão, a missão de estabelecer contato, ter algo em comum como dito logo nas primeiras linhas, fica inviável.

Portanto para nós, é essencial o uso da comunicação e da educação popular como instrumento de diálogo a partir das várias ferramentas que esta utiliza, especialmente junto às populações do campo. Apenas construindo esse diálogo com a “cara” e a voz dos grupos sociais, num processo de tradução dos termos, das normas e das orientações conseguiremos garantir que as informações cumpram seu papel.

No presente contexto de ampla crise econômica, política, institucional e sanitária que o Brasil e o mundo vivem, mais do que nunca a comunicação ética e comprometida com a verdade precisa se colocar de maneira combativa. A crescente rede de falsas informações (fake news) e as novas e crescentes ferramentas e veículos de comunicação

---

<sup>4</sup> Esses conteúdos podem ser acessados no link: <https://www.fetape.org.br/coronavirus/radio>.

recentemente incorporadas se apresentam como novos desafios a serem apropriados pelo conjunto da sociedade e pelas organizações sociais.

Para além desses desafios, a conjuntura política que coloca sob ameaça direitos constitucionais historicamente adquiridos e que no seu bojo ameaçam o bem maior, que é a vida, a atual situação da pandemia serve de palco para o aprofundamento do desmonte das políticas públicas e sociais, incluindo o ainda frágil direito à comunicação, informação e a liberdade de expressão.

Precisamos veementemente ficar atentas/os ao alerta do jurista Fábio Konder Comparato ao nos afirmar que

“o povo brasileiro tem sido regularmente impedido de escrever o poder soberano. De um lado, por falta de adequada informação sobre as questões de interesse público; de outro pela impossibilidade em que se encontra o conjunto dos cidadãos de manifestar publicamente suas opiniões e protestos” (COMPARATO, in LIMA, 2010, p. 8)

E finalmente reafirmamos que a comunicação pautada e comprometida com o Bem Viver possui um poder imensurável de construir e de fortalecer uma sociedade que alcance caminhos verdadeiramente justo, livre, igualitário e democrático. Ela está ainda em construção... e solicita de nós a crença na canção, “é preciso estar atento e forte!”

## REFERÊNCIAS

**BOLETIM Epidemiológico Novo Coronavírus (COVID-19):** Informações sobre a epidemiologia da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no estado do Ceará. Ceará, 21 jun. 2020. Disponível em: <https://indicadores.integrasus.saude.ce.gov.br/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara>. Acesso em: 20 jun. 2020.

**BOLETIM Epidemiológico Novo Coronavírus (COVID-19):** Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19). 111/2020. ed. Pernambuco, 20 jun. 2020. Disponível em: [https://12ad4c92-89c7-4218-9e11-0ee136fa4b92.filesusr.com/ugd/3293a8\\_9018b755de584df3a90904a7f6bff985.pdf](https://12ad4c92-89c7-4218-9e11-0ee136fa4b92.filesusr.com/ugd/3293a8_9018b755de584df3a90904a7f6bff985.pdf). Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL tem mais de 1 milhão de casos confirmados de Covid-19: Dados são compilados por consórcio de veículos de imprensa; país teve mais de 49 mil mortes. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. B-1, 19 jun. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/brasil-tem-mais-de-1-milhao-de-casos-confirmados-de-covid-19-aponta-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.shtml>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020. Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Decreto Nº 48.809, de 14 de Março de**

**2020**. Recife, PERNAMBUCO, 14 mar. 2020. Disponível em:

<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=49417>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Constituição (2016). **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 24 maio 2020.

CORRÊA FILHO, Heleno Rodrigues; SEGALL-CORRÊA, Ana Maria. Lockdown ou vigilância participativa em saúde? Lições da Covid-19. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 124, p. 5-16, mar. 2020. Trimestral. Fap UNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104202012400>. Disponível em:

<https://www.scielo.org/article/sdeb/2020.v44n124/5-10/>. Acesso em: 19 jun. 2020.

CIMI. **Coronavírus: Organizações alertam para pandemia aguda, fome e aumento da violência**. 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/03/coronavirus-organizacoes-alertam-para-pandemia-aguda-fome-e-aumento-da-violencia/>. Acesso em: 19 jun. 2020.

DICIONÁRIO Michaelis: Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. 3. ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998. v. 1, ISBN 85-0602788-8.

EM TEMPOS de pandemias, camponeses e camponesas em unidade alimentam o povo!: A COVID-19 paralisou o mundo e expõe a vulnerabilidade do atual sistema alimentar do agronegócio globalizado e os perigos que ele representa para todas as formas de vida. **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**, São Paulo, p. 1-, 26 mar. 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/03/26/em-tempos-de-pandemias-camponeses-e-camponesas-em-unidade-alimentam-o-povo/>. Acesso em: 19 jun. 2020.

FERNANDES, Valcler Rangel; LUZ, Zélia Profeta da; AMORIM, Annibal Coelho de; SÉRGIO, Juraci Vieira; SILVA, José Paulo Vicente da; CASTRO, Marcia Correa e; MONKEN, Maurício; GONDIM, Grácia Maria de Miranda. O lugar da vigilância no SUS – entre os saberes e as práticas de mobilização social. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s.l.], v. 22, n. 10, p. 3173-3181, out. 2017. FapUNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320172210.1772017>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/csc/v22n10/1413-8123-csc-22-10-3173.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

(FETAPE), Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco. **Especial Coronavírus: fetape e strs na luta contra o coronavírus**. Fetape e STRs na luta contra o coronavírus. 2020. Disponível em: <https://www.fetape.org.br/coronavirus/radio>. Acesso em: 19 jun. 2020.

Freire P. **Extensão ou comunicação**. 12a ed. São Paulo: Paz e Terra; 2002.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (Estado do Ceará). **Decreto Nº 33510 de 16 de março de 2020**. Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. Ceará, 16 mar. 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=390721>. Acesso em: 20 jun. 2020.

LIMA, Venício A. de. **Liberdade de Expressão x Liberdade de Imprensa: Direitos à comunicação e democracia**. 1. ed. São Paulo: Publisher Brasil, 2010. 160 p. v. 1. ISBN 978-85-85938-63-5.

MELLO, Ricardo. **Comunicação de Interesse Público: a escuta popular na comunicação pública: abrindo caminho para uma nova política**. 2. ed. Recife: Bagaço, 2007. 181 p.

NORDESTE, Consórcio. **Comitê Científico de Combate ao Coronavírus: consórcio nordeste**. Consórcio Nordeste. 2020. Disponível em: <https://www.comitecientifico-ne.com.br/comit%C3%AA>. Acesso em: 19 jun. 2020.

OMS soa alerta: situação no Brasil e região é "profundamente preocupante"... - Veja mais em [https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/06/05OMS\\_soa\\_alerta\\_situacao\\_no\\_brasil\\_e\\_regiao\\_e\\_profundamente\\_preocupante](https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/06/05OMS_soa_alerta_situacao_no_brasil_e_regiao_e_profundamente_preocupante). **UOL**, São Paulo, 5 jun. 2020. Coluna Jamil Chade, p. 1-. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/06/05/oms-soa-alerta-situacao-no-brasil-e-regiao-e-profundamente-preocupante.htm?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/06/05/oms-soa-alerta-situacao-no-brasil-e-regiao-e-profundamente-preocupante.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 21 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus: Mudança de classificação obriga países a tomarem atitudes preventivas. **UNA-SUS**, Brasília, 11 maio 2020. Geral, p. 1-. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Acesso em: 20 jun. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Coimbra: Edições Almedina, S.a., 2020. 32 p. Disponível em: <https://www.cpalsocial.org/documentos/927.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2020.

VANNUCHI, Camilo. O direito à comunicação e os desafios da regulação dos meios no Brasil. **Galáxia (São Paulo)**, São Paulo, n. 38, p. 167-180, ago. 2018. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1982-25532018000200167&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-25532018000200167&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 20 jun. 2020.

VELOSO, C.; GIL, G. **Divino Maravilhoso**, 1968.